



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL



// 9ª EDIÇÃO

// Data-base: agosto de 2022

GOVERNADOR
Ranolfo Vieira Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Leonardo Maranhão Busatto

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Jorge Luis Tonetto

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Carlos Mário Lima de Souza
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Rogério da Silva Meira

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL
Eduardo Rosemberg Lacher

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA GERAL
Mario Luís Wunderlich dos Santos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Carlos Tocchetto

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE
• **Edino José Alves | Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto**
• **Rafael da Costa Passos**
• **Assessoria de Comunicação Sefaz**

EQUIPE CAGE
Felipe Severo Bittencourt | Claudio Teixeira Seelig | Gélisson Pelizzari | Luis Fernando Quevedo da Silva

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räscher Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – www.facebook.com/sefazrs



APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério da liquidação – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE, Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.



SEÇÕES

1. Visão geral das contas públicas

2. Resultados Fiscais

3. Receita Estadual

4. Despesa Estadual

5. Resultado Previdenciário

6. Dívida e contingências

7. Comentários Finais



Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da SEFAZ RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela SEFAZ:

» CAGE

Contas Públicas

<https://cage.fazenda.rs.gov.br/lista/683/contas-publicas>

Portal da Transparência

www.transparencia.rs.gov.br

» TESOURO

Informe Financeiro

<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14026/informe-financeiro>

» RECEITA ESTADUAL

Receita Dados

<http://receitadados.fazenda.rs.gov.br/>

1.

**VISÃO GERAL
DAS CONTAS
PÚBLICAS**



1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

- *Resultados positivos das contas públicas no 2Q22 repercutem as reformas estruturais aprovadas de 2019 a 2021, a privatização da Sulgás, a regularização da dívida com a União, o controle de despesas e a recuperação da atividade econômica doméstica, viabilizando a canalização de recursos para o desenvolvimento do Estado e qualidade de vida da sociedade gaúcha;*
- *A Receita Total cresceu 2,8% no 2Q22, enquanto a Despesa Total caiu 3,1%. A Receita Total foi impactada pela privatização da Sulgás, que gerou entrada de capital de R\$ 955 milhões, enquanto a redução da despesa segue influenciada pela redução do serviço da dívida com a União, em razão da adesão ao RRF;*
- *A Despesa Total permanece expressivamente concentrada (cerca de 89%) em Despesas de Pessoal e outras de natureza obrigatória (Dívida, Precatórios e gastos vinculados);*
- *O Superávit orçamentário total de R\$ 4,3 bilhões demonstra melhoria expressiva frente ao superávit de R\$ 1,7 bilhão registrados no 2Q21. A melhoria de R\$ 2,6 bilhões está fortemente relacionada à redução das despesas com dívida da União (R\$ 2,0 bilhões) e à venda da Sulgás (R\$ 955 milhões);*
- *Excluindo valores meramente contábeis (registros dos repasses entre entidades do próprio Governo), a Receita Total Efetiva somou R\$ 37,0 bilhões e a Despesa Total Efetiva somou R\$ 32,1 bilhões, resultando num superávit orçamentário efetivo de R\$ 4,9 bilhões;*
- *O Superávit primário foi de R\$ 3,5 bilhões, resultado extremamente importante para sustentabilidade fiscal;*
- *A Receita Tributária Líquida (R\$ 23,1 bilhões) caiu 1,7% no comparativo com o 2Q21, em decorrência, principalmente, do efeito na dívida ativa de ICMS relacionado ao processo de privatização da CEEE registrado em 2021, dos impactos da reforma tributária estadual e, a partir de julho de 2022, com mais intensidade a contar de agosto, dos impactos da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que determinou a aplicação da alíquota modal do ICMS (17% em 2022) para setores de energia elétrica, comunicações, serviço de transporte coletivo e a venda de gás natural e combustíveis.*
- *A Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses cresceu 2,2%, abaixo da inflação (IPCA) dos últimos 12 meses que totalizou 8,73%. O baixo crescimento reflete ainda os efeitos das alterações de critérios (R\$ 1,2 bilhão a menos no 2Q21 relativos à dedução IRRF dos últimos 4 meses de 2020 e R\$ 1,6 bilhão a menos no 2Q22 devido à dedução integral das perdas do Fundeb nos 8 meses de 2022, gerando efeito de R\$ 400 milhões a menos no 2Q22 por alterações de critérios) e da privatização da CEEE (R\$ 2,5 bilhões) computados na RCL do 2Q21, sem correspondência no período atual. Além disso, ao longo do ano, destacam-se os efeitos da reforma tributária estadual e, ao final do 2Q22,*

o início dos efeitos da redução das alíquotas de ICMS (LC 194/2022) gerando perdas na RCL de julho e agosto de 2022;

- O reajuste no piso do Magistério e a revisão geral para o funcionalismo estadual impulsionaram o crescimento nominal (+8,9%) da Despesa de Pessoal efetiva, que atingiu R\$ 21,6 bilhões ao final do período. A variação reflete a variação do IPCA nos últimos 12 meses (8,73%) e confirma o controle dessas despesas desde o início de 2019 e dos efeitos das Reformas Administrativa e Previdenciária;
- O déficit previdenciário do Plano Financeiro (R\$ 6,7 bilhões) apresentou crescimento de 5,1% em relação a 2Q21 (R\$ 6,3 bilhões). O aumento do déficit está relacionado principalmente ao crescimento de R\$ 727 milhões nas despesas com aposentadorias e pensões, que pode ser atribuído tanto ao crescimento de vínculos por novas aposentadorias e pensões concedidas, quanto aos reajustes salariais (revisão geral de 6% e aumento do piso nacional do magistério que gera reflexos nos aposentados e pensionistas com paridade).
- O grupamento Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 8,7 bilhões. O incremento de R\$ 1,6 bilhão versus 2Q21 (+21,8%) ocorreu sobretudo pelo crescimento nos gastos com IPE Saúde (R\$ 200 milhões), Encargos do Estado (R\$ 327 milhões), com destaque para a remuneração dos depósitos judiciais em consequência do crescimento da taxa básica de juros (Selic), e no custeio contingenciável, cujo incremento foi na ordem de R\$ 835 milhões, dos quais, R\$ 300 milhões referentes a programas da Secretaria da Educação, R\$ 100 milhões ao DETRAN e R\$ 162 milhões relativos a programas de distribuição de prêmios aos cidadãos e devolução de recursos do ICMS a famílias de baixa renda.
- Segregando as despesas por função de gasto, verifica-se crescimento principalmente nas áreas da Educação (R\$ 968 milhões, crescimento de 40,4%), da Previdência (R\$ 635 milhões, crescimento de 5,55%), da Saúde (R\$ 340 milhões, crescimento de 7,45%) e da Segurança (R\$ 528 milhões, crescimento de 14,9%);
- Priorização de gastos com investimentos, que totalizaram R\$ 1,3 bilhão (+268% vs 2Q21, desconsiderando os registros decorrentes da privatização da CEEE-D), correspondendo a 4,1% das Despesas Totais Efetivas e refletindo os efeitos do Programa Avançar RS;
- Indicador de endividamento da LRF (181,03%) apresentou ligeira melhora frente ao 2Q21 (183,65%), ficando pelo quarto quadrimestre consecutivo abaixo do limite de 200% definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal;
- O comprometimento da RCL com as Despesas de Pessoal do Poder Executivo avançou para 45,06% (40,53% no 2Q21), mas ainda se situando abaixo do limite prudencial. Esse indicador já reflete a convergência metodológica ao critério da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adotado desde a competência janeiro/2022, com reflexo principalmente na RCL, que passou a deduzir as perdas do FUNDEB. Caso se utilizassem integralmente os

critérios de apuração da União¹, o indicador do Poder Executivo estaria em 46,02%, também abaixo do limite prudencial de 46,55% da LRF, enquanto o Consolidado do Estado ficaria em 54,00%, abaixo do prudencial de 57%;

- Foram pagos R\$ 2,4 bilhões em Restos a Pagar (despesas inscritas em exercícios anteriores) até o final do 2Q22, principalmente nos grupos de Investimentos e Outras Despesas Correntes. O saldo de restos a pagar relativo à folha do Poder Executivo reduziu-se substancialmente com a melhoria do fluxo de caixa e a regularização dos pagamentos dos salários desde novembro de 2020. O pagamento em dia do 13º salário de 2021 pelo Poder Executivo, fato que não ocorria desde 2015, contribuiu bastante na diminuição do estoque de Restos a Pagar em Despesas de Pessoal ao final do 2Q22;
- Mantendo o compromisso de melhoria na administração do fluxo de caixa, o saldo da chamada dívida do Caixa Único (SIAC) encerrou o 2Q22 zerado, repercutindo a recomposição total dos saques realizados no passado nas contas de terceiros integrantes do sistema. Em dezembro de 2018, o passivo do SIAC somava R\$ 8,3 bilhões.

QUADRO RESUMO

Indicador	2Q22	2Q21	2Q22/2Q21
(em R\$ milhões ou em %)			
Receita Total (1)	46.839	45.559	2,81%
Despesa Total	42.492	43.846	-3,09%
Resultado Orçamentário Total	4.347	1.713	2.634
Receita Total Efetiva (2)	37.004	35.488	4,27%
Despesa Total Efetiva (2)	32.071	33.316	-3,74%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	4.933	2.172	2.761
Receita Corrente Líquida	52.233	51.088	2,24%
Déficit Previdenciário Plano Financeiro (3)	-6.670	-6.349	5,05%
Aplicação em Educação (% RLIT)	26,49%	24,23%	+2,26 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	10,94%	9,90%	+ 1,04 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	181,03%	183,65%	- 2,61 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (4)	45,06%	40,53%	+ 4,53 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (4)	52,85%	47,57%	+ 5,28 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (5)	46,02%	44,36%	+ 1,66 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (5)	54,00%	52,36%	+ 1,64 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(3) Não inclui as despesas administrativas.

(4) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (Convergência integral ao critério STN desde a competência janeiro/2022, mantidos os valores publicados nos meses de setembro a dezembro/2021, vigentes à época).

(5) Metodologia STN.

p.p. = pontos percentuais.

¹ Atualmente, a principal diferença em relação à União é a não dedução na apuração pela Receita Corrente Líquida pelo Estado das perdas do Estado com o FUNDEB, nos meses de setembro/2021 a dezembro/2021.

2.

RESULTADOS FISCAIS



2. RESULTADOS FISCAIS

Esta seção apresenta os principais indicadores fiscais do 2Q22, além dos limites da LRF e dos mínimos constitucionais com educação e saúde.

2.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é apurado pela diferença entre a Receita Orçamentária Total arrecadada e a Despesa Orçamentária Total Liquidada. Um Resultado Orçamentário *superavitário* reflete uma Receita superior à Despesa (gerando, assim, acúmulo de caixa ou a quitação de dívidas de anos anteriores), ao passo que um Resultado Orçamentário *deficitário* compreende a situação inversa, em que há o consumo do *superávit* de caixa acumulado em períodos anteriores (no caso de entes que possuem caixa líquido positivo após os Restos a Pagar) ou atrasos nos pagamentos das despesas.

Ao final do 2Q22, o Resultado Orçamentário Total foi *superavitário* em R\$ 4,3 bilhões, considerando os R\$ 46,8 bilhões de Receita Total arrecadada e os R\$ 42,5 bilhões de Despesa Total Liquidada. Considerando apenas as receitas e despesas efetivas (isto é, excluindo as operações intraorçamentárias), o resultado é *superavitário* em R\$ 4,9 bilhões.

Embora as receitas e despesas sejam analisadas com maior detalhe nas respectivas seções deste relatório, cabe mencionar os principais fatores que compõem a variação do Resultado Orçamentário. Trataremos a partir daqui dos valores efetivos, que representam melhor os recursos efetivamente disponíveis para o Estado.

O aumento de R\$ 1,5 bilhão na Receita Total Efetiva está concentrado nas Receitas de Capital, por conta da privatização da Sulgás (R\$ 955 milhões), e nas Transferências Correntes Líquidas (+R\$ 773,2 milhões).

Houve queda na Receita Tributária Líquida (-R\$ 389 milhões), em decorrência, principalmente, da operação da CEEE-D (dação em pagamento de ICMS com ações), que impactou R\$ 1,5 bilhão em julho de 2021, e da queda na arrecadação do ICMS relacionada à reforma tributária estadual e à redução das alíquotas incidentes sobre combustíveis, comunicação e energia, ocorrida a partir de julho de 2022, por conta da Lei Complementar 194/2022. Detalhamento pode ser verificado no Box da seção 3.

O decréscimo nas demais receitas correntes (-R\$1,1 bilhão) tem origem no registro, em junho de 2021, da receita de indenização pela assunção da folha de pagamento dos ex-autárquicos da CEEE (R\$ 597 milhões). Além disso, em 2021 o IPE Saúde registrou as contribuições em demais receitas correntes, reclassificando-as apenas no final do ano (isso também contribuiu para a diferença relevante nas receitas de contribuições).

A Despesa Total Efetiva caiu 3,74% frente ao 2Q21. Destaca-se o aumento de R\$ 1,8 bilhão na Despesa com Pessoal decorrentes do reajuste geral de 6% (1% a partir de janeiro de 2022 e 6%, acumulado, a partir de abril de 2022) concedido aos servidores e do reajuste concedido aos professores, que variou entre 5,53% e 32%, impactando a folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2022.

O aumento de custeio (+R\$ 1,6 bilhão) está concentrado nos gastos do IPE-Saúde (+ 200 milhões), nos Encargos Especiais (+R\$ 327 milhões, com destaque nos Rendimentos dos Depósitos Judiciais, +R\$ 295 milhões) e no custeio contingenciável (+ R\$ 835 milhões, com destaque para a Secretaria da Educação, +R\$ 300 milhões e Programas do Receita Certa e Devolve ICMS, +R\$ 162 milhões).

Os Investimentos e as Inversões Financeiras totalizaram R\$ 1,3 bilhão no 2Q22, correspondendo a aproximadamente 4,12% da Despesa Total Efetiva. O montante representa um aumento de 268,42% em relação ao 2Q22 (descontados os efeitos da desestatização da CEEE-D) e reflete os efeitos do Programa Avançar.

Por outro lado, houve redução relevante nos Serviços da Dívida (-R\$ 2,4 bilhões), em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (diferença de R\$ 2,0 bilhões nas parcelas da dívida com a União) e da redução de R\$ 308 milhões no serviço da dívida externa.

2.2 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário corresponde à diferença entre a Receita Primária (Receita Total deduzida das Receitas Financeiras) e a Despesa Primária (Despesa Total deduzida das Despesas Financeiras). Distingue-se do Resultado Orçamentário, principalmente pela exclusão das receitas de privatizações e das despesas com o serviço da dívida.

No 2Q22, o Resultado Primário registrou *superávit* de R\$ 3,5 bilhões, fruto do confronto entre as receitas e as despesas primárias que totalizaram R\$ 35,5 bilhões e R\$ 32,0 bilhões, respectivamente.

Esse resultado primário foi apurado conforme a nova metodologia (regime de caixa e sem operações intraorçamentárias) vigente desde 2018, definida no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN. Ao consideramos a metodologia antiga (regime orçamentário misto), o resultado primário seria de R\$ 3,3 bilhões.

As metas de resultado primário, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, por meio da Lei nº 15.668/2021, consistem em *déficit* de R\$ 51 milhões e *superávit* de R\$ 1,6 bilhão considerando o regime misto e o regime de caixa, respectivamente.

2.3 RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (metodologia abaixo da linha) foi *superavitário* em R\$ 3,9 bilhões, o que representa uma redução no saldo da Dívida Consolidada Líquida em relação ao saldo apurado ao final de 2021. A LDO 2022 estabeleceu uma meta deficitária de R\$ 1,8 bilhão. Cabe ressaltar que houve uma grande mudança na contabilização dos saques de depósitos judiciais, conforme explicado ao final da seção do RTF do 1Q22, o que acabou refletindo na Dívida Consolidada Líquida e, conseqüentemente, no resultado nominal. Além disso, em fevereiro de 2022, houve o cancelamento de R\$ 14,5 bilhões de restos a pagar relacionados à dívida com a União.

2.4 LIMITES DA LRF

Os principais limites de gastos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) continuam sendo observados pelo Estado ao final do 2Q22.

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo representou, ao final do período, 45,06% da Receita Corrente Líquida (RCL), percentual abaixo do limite prudencial (46,55%), mas 4,53 pontos percentuais acima do 2Q21 (40,53%). O crescimento do percentual em relação ao período comparativo ainda reflete o processo de convergência metodológica ao padrão STN. Desde a competência janeiro de 2021, passou-se a incluir os gastos com IRRF e com pensões, por determinação da LC 178/2021 e EC 109/2021, respectivamente. Em decorrência disso, a Despesa com Pessoal apurada em 2Q21 (período de setembro de 2020 a agosto de 2021) não considerou o IRRF e as pensões relativas aos quatro últimos meses de 2020 (aproximadamente R\$ 2 bilhões).

Além disso, a partir da competência janeiro de 2022, novos passos de convergência foram implantados e a perda do Fundeb passou a ser deduzida da RCL, o que reduziu em cerca de R\$ 1,6 bilhão a RCL de 2Q22, impactando negativamente no percentual da Despesa de Pessoal. Essas alterações de critérios foram detalhadas ao final da seção 1 do RTF do 1Q22.

Além das alterações nos critérios de apuração, destacam-se fatores de aumento real na Despesa com Pessoal, tais como o reajuste no piso do magistério (impacto de aproximadamente R\$ 450 milhões até agosto de 2022) e revisão geral para o funcionalismo (impacto de aproximadamente R\$ 560 milhões até agosto de 2022).

Ressalte-se que esses valores são apurados conforme os critérios de cálculo do TCE-RS que, nos períodos apresentados, ainda divergem da metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Considerando que as últimas alterações para a convergência total dos critérios foram realizadas a partir da competência janeiro de 2022, ao final deste exercício não restará mais nenhuma divergência no cálculo da RCL e da Despesa de Pessoal.

Ainda assim, mesmo considerando integralmente os critérios da STN, o Estado encerrou o quadrimestre abaixo do limite prudencial, atingindo, para o Poder Executivo, o percentual de



46,02%, contra 44,36% no 2Q21. No consolidado de todos os Poderes, cujo limite prudencial é 57%, o Estado apresentou o percentual de 54,00%, frente aos 52,36% no fechamento do 2Q21. O endividamento do Estado atingiu, ao final do 2Q22, o percentual de 181,03% da RCL, ficando abaixo do limite de 200% definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal, repercutindo, principalmente, a metodologia da STN sobre o registro dos saques de depósitos judiciais e o cancelamento dos restos a pagar da dívida com a União, ocorrido em fevereiro de 2022. É o quarto quadrimestre seguido que o Estado apresenta uma relação DCL/RCL abaixo do limite máximo de 200%.

2.5 MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

A aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representou, ao final do quadrimestre, 26,49% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), acima do mínimo previsto pela Constituição Federal (25%). Esse percentual ficou 2,26 pontos percentuais acima daquele apurado ao final do 2Q21 (24,23%).

Já os gastos com saúde representaram 10,94% da RLIT, 1,06 pontos percentuais abaixo do mínimo constitucional e 1,04 acima do 2Q21.

Ressalta-se que, tanto para a educação quanto para a saúde, os percentuais apurados ao longo dos exercícios são meramente indicativos, sendo a aferição final realizada no último bimestre de cada exercício.

3.

**RECEITA
ESTADUAL**



2. RECEITA ESTADUAL

Esta seção apresenta os valores efetivamente arrecadados em milhões de Reais, ajustando-se para retirar os efeitos intraorçamentários (dupla contagem contábil). A fonte é o Balanço Orçamentário publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	2Q22	2Q21	Δ %
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	35.786	35.344	1,25%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.613	37.339	-1,94%
ICMS	29.595	31.196	-5,13%
IPVA	2.677	2.297	16,53%
ITCMD	791	575	37,67%
IRRF	2.043	1.956	4,42%
Outros	1.508	1.316	14,60%
CONTRIBUIÇÕES	3.386	2.266	49,43%
RECEITA PATRIMONIAL	788	676	16,60%
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	53	63	-15,61%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	199	497	-59,95%
Rendimentos Aplicações Financeiras	372	55	581,27%
Outras	165	62	164,65%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.122	7.283	11,52%
FUNDEB	3.760	3.697	1,71%
FPE	2.212	1.815	21,90%
IPI-Exportação	286	333	-14,13%
CIDE	36	15	135,50%
Outras Transferências Correntes	1.828	1.423	28,45%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (Agropecuária, Industrial, Serviços e Outras)	974	2.149	-54,65%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	(8.747)	(8.941)	-2,17%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB	(5.352)	(5.429)	-1,42%
RECEITAS DE CAPITAL	1.218	145	741,48%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	32	-98,44%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.098	36	2962,84%
Imóveis	8	3	136,22%
Móveis	1.090	33	3243,93%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e Outros)	108	72	50,01%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e Outras)	12	5	134,66%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)	37.004	35.488	4,27%

A Receita Total é composta por Receitas Correntes e Receitas de Capital, sendo que, no caso do RS, as Receitas Correntes foram responsáveis por aproximadamente 97% do total, considerando o período acumulado de janeiro a agosto de 2022.

3.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes compreendem a Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. No período acumulado até o segundo quadrimestre de 2022 (2Q22), as Receitas Correntes totalizaram R\$ 35,8 bilhões, ficando cerca de 1,2% acima da arrecadação de R\$ 35,3 bilhões registrada no mesmo período do ano anterior (2Q21).

3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

No período acumulado de janeiro a agosto de 2022 (2Q22), a arrecadação bruta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria atingiu R\$ 36,6 bilhões, registrando queda nominal de R\$ 726 milhões, ou seja, aproximadamente 2%, em relação à receita tributária bruta apurada no período acumulado de janeiro a agosto de 2021, cujo montante consistira em R\$ 37,3 bilhões. Por sua vez, a Receita Tributária Líquida das transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCMD), no período comparativo, diminuiu cerca de R\$ 389 milhões, passando de R\$ 23,5 bilhões (2Q21) para R\$ 23,1 bilhões (2Q22).

ESPECIFICAÇÃO	2Q22	2Q21	Δ %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.613	37.339	-1,94%
ICMS (*)	29.595	31.196	-5,13%
IPVA	2.677	2.297	16,53%
ITCMD	791	575	37,67%
IRRF	2.043	1.956	4,42%
Outros	1.508	1.316	14,60%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(8.667)	(8.854)	-2,11%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB (ICMS, IPVA e ITCMD)	(4.866)	(5.016)	-2,98%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	23.081	23.470	-1,66%

(*) Na receita de ICMS do período acumulado até o segundo quadrimestre de 2021 (2Q21) estão considerados os efeitos da arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e da parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par, por ocasião da transferência de controle da companhia.

3.1.1.1 ICMS²

Até agosto de 2022, a receita bruta de ICMS foi de R\$ 29,6 bilhões caindo cerca de R\$ 1,6 bilhão em relação ao total arrecadado no mesmo período de 2021, no montante de R\$ 31,2 bilhões, no qual estão considerados os ingressos de recursos extraordinários relativos à quitação de débitos em atraso da Companhia Estadual de Energia Elétrica – Distribuidora (CEEE-D) quando de sua privatização, em julho de 2021, no total de R\$ 2,57 bilhões, dos quais R\$ 922 milhões referentes ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e R\$ 1,65 bilhão referente

² Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

à quitação por dação em pagamento com ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica – Participações (CEEE-Par). O detalhamento do impacto nos resultados fiscais da desestatização da CEEE-D foi abordado em seção específica no RTF – 2Q21. Ao se excluir tais efeitos extraordinários relativos à privatização da CEEE-D, em julho de 2021, observa-se crescimento nominal da receita bruta de ICMS na ordem de R\$ 1 bilhão no acumulado do 2Q22 (R\$ 29,5 bilhões) *versus* o registrado no acumulado do 2Q21 (R\$ 28,5 bilhões). Quando se analisa a arrecadação mensal do ICMS, verifica-se que até julho de 2022, a arrecadação mensal apresentava crescimento nominal em relação à arrecadação mensal do exercício anterior, já em agosto de 2022, registrou-se queda nominal de R\$ 426 milhões na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Por um lado, a arrecadação de ICMS foi impactada positivamente pela recuperação da atividade econômica pós COVID e pela inflação. Ainda, a receita do imposto reflete os impactos da reforma tributária estadual – alteração do diferencial de alíquotas (DIFAL), diferimento parcial, alteração do Simples Gaúcho reduzindo o incentivo fiscal, redução da alíquota modal de 17,5% para 17%, redução das alíquotas de energia elétrica, combustíveis e comunicações de 30% para 25% e, a partir de julho de 2022, com mais intensidade a contar de agosto, os impactos da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que determinou a aplicação da alíquota modal do ICMS (17% em 2022) para setores de energia elétrica, comunicações, serviço de transporte coletivo e a venda de gás natural e combustíveis, vide box ao final deste capítulo.

Evolução da arrecadação nominal do ICMS bruto - R\$ milhões

Mês / Ano	2022	2021	Δ R\$	Δ% nominal
Jan	4.071	3.619	453	12,51%
Fev	3.340	3.192	148	4,64%
Mar	3.818	3.527	291	8,25%
Abr	3.990	3.855	135	3,51%
Mai	3.684	3.534	150	4,23%
Jun	3.671	3.429	242	7,06%
Jul (*)	3.598	4.480	(882)	-19,68%
Ago	3.365	3.791	(426)	-11,25%
Total (**)	29.537	29.427	110	0,37%

(*) Considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e não considera a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par.

(**) Não considera as receitas de ICMS compensadas com precatórios no âmbito do COMPENSA/RS – R\$ 57 milhões no 2Q22 e R\$ 114 milhões no 2Q21.

SEGMENTAÇÃO SETORIAL

Na análise por setores econômicos da arrecadação do ICMS, observa-se que os combustíveis e a energia elétrica permanecem como os setores mais representativos da arrecadação do imposto, sendo responsáveis respectivamente por cerca de 17% e 11% do total registrado no período acumulado até o segundo quadrimestre de 2022. Em decorrência do impacto da LC Federal nº 194/2022, o desempenho no período acumulado até agosto de 2022 dos setores de

combustíveis, energia elétrica e comunicações está detalhado no box da LC Federal nº 194/2022 ao final deste capítulo.

Entre os setores econômicos que tiveram melhor desempenho na arrecadação do ICMS no comparativo entre o 2Q22 e o 2Q21 foram os setores de calçados e vestuário, bebidas e veículos que cresceram respectivamente 33,6%, 23,0% e 15,3%, subindo 3 posições no ranking da arrecadação.

De outra banda, os setores com pior desempenho no período acumulado até agosto de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior foram os setores de eletrônicos e artefatos domésticos (-27,5%), comunicações (-20,3%) e polímeros (-18,8%). A diminuição da arrecadação dos setores de eletrônicos e artefatos domésticos e de polímeros, queda de 4 posições cada, pode ser explicada pelo crescimento do consumo e dos preços ocorrido no período anterior (2021), bem como pelas alterações na tributação da Substituição Tributária realizadas em 2022. Já o comportamento da arrecadação das comunicações, cuja queda foi de 2 posições no ranking, decorre da queda das alíquotas e manutenção do ciclo de troca de chamadas telefônicas por comunicação via internet, que provoca redução na receita tributada. Este ciclo teve início em 2015 quando o setor respondia por 7% da arrecadação total do ICMS e caiu para 3,5% em 2022. A tendência é de manutenção desta queda. Outro ponto é a redução na base de clientes de televisão a cabo ocorrida nos últimos anos por conta da crise econômica e a substituição por serviços de streaming que são tributados pela alíquota modal.

O desempenho dos quatorze principais setores econômicos que representam mais de 95% do total da arrecadação do ICMS, conforme os registros da Receita Estadual, segue abaixo.

SETOR	Δ % na Arrecadação	Δ posições no ranking	Contribuição na arrecadação 2Q22	Contribuição na arrecadação 2Q21
1. Combustíveis e Lubrificantes	10,1%	-	17,3%	15,7%
2. Energia Elétrica*	-17,5%	-	10,7%	13,0%
3. Agronegócio	15,0%	+1	8,8%	7,7%
4. Bebidas	23,0%	-3	7,2%	5,9%
5. Metalmeccânico	-3,7%	-	6,8%	7,1%
6. Supermercados	8,1%	-	6,7%	6,2%
7. Polímeros	-18,8%	-4	6,5%	8,1%
8. Veículos	15,3%	+3	5,9%	5,1%
9. Móveis e Materiais de Construção	1,7%	+1	5,6%	5,5%
10. Produtos Médicos e Cosméticos	-4,4%	-2	5,4%	5,7%
11. Calçados e Vestuário	33,6%	+3	5,0%	3,8%
12. Eletrônicos e Artefatos Domésticos	-27,5%	-4	4,1%	5,6%
13. Comunicações	-20,3%	-2	3,6%	4,5%
14. Transporte	29,9%	-	2,1%	1,6%
15. Demais Setores	-2,3%	-	4,4%	4,5%
TOTAL	0,4%		100,0%	100,0%

(*) Considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e não considera a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par.

(**) Não considera as receitas de ICMS compensadas com precatórios no âmbito do COMPENSA/RS – R\$ 57 milhões no 2Q22 e R\$ 114 milhões no 2Q21.

3.1.1.2 IPVA³

No acumulado do 2Q22, a arrecadação do IPVA totalizou R\$ 2,7 bilhões o que equivale ao crescimento de 16,5% em relação ao mesmo período de 2021 (R\$ 2,3 bilhões). Destaca-se que em dezembro/21 houve forte incremento na antecipação do IPVA 2022, foram antecipados R\$ 1,5 bilhão crescimento de 63% em relação as antecipações do IPVA 2021, que em dezembro/20 chegaram em R\$ 915 milhões. Vale esclarecer que metade da arrecadação é repassada ao município de emplacamento.

A inadimplência (IPVA 2022 ainda não quitado), contabilizada nos primeiros oito meses de 2022, somou 6,78% dos valores previstos na arrecadação. Já em relação ao número de veículos sujeitos à tributação, a quantidade de inadimplentes (não quitados) atingiu 10,58% das placas. Tal inadimplência, não quitação do IPVA, se elevou em 1,16% se comparada com 2Q21, cuja inadimplência registrada nos valores foi de 5,62% e na quantidade de veículos foi de 9,25%, no entanto, neste ano de 2022 a forma de parcelamento do IPVA foi alterada passando de 3 parcelas (janeiro / março) para 6 parcelas (janeiro / junho), ou seja, os contribuintes podem pagar seu IPVA 2022 de forma parcelada até o mês de junho/22, enquanto que para o IPVA 2021 era possível pagar de forma parceladas apenas até março/21.

O RS pratica atualmente as alíquotas de 3% (automóveis e camionetes), 2% (motocicletas) e 1% (demais veículos), calculados sobre o valor de compra (veículos novos) ou sobre dados de pesquisa FIPE (média de mercado). São aplicados ainda descontos Bom Motorista (ausência de multas) e Bom Cidadão (Programa Nota Gaúcha), que beneficiam atualmente cerca de 46% e 16% da frota tributável, respectivamente.

Quase metade da frota de veículos no Estado está isenta do pagamento de IPVA. Embora o Estado registre uma frota de 7,26 milhões de veículos, o IPVA incide apenas sobre 3,9 milhões de veículos, dadas as isenções e desonerações previstas em lei. As principais isenções em 2022 são apresentadas na tabela abaixo correspondentes a 95% do total. As demais englobam veículos oficiais, pessoas com deficiências, táxis, ônibus, transporte escolar, instituições sociais, templos, sindicatos trabalhistas e táxi-lotação.

Veículos com mais de 20 anos	2.811.620
Valor inferior a 4 UPF	353.832

³ Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

3.1.1.3 ITCMD⁴

A arrecadação do ITCMD chegou a R\$ 791 milhões no período acumulado até agosto de 2022, ficando em torno de R\$ 217 milhões acima da receita de R\$ 575 milhões auferida no mesmo período do ano anterior, o que corresponde ao crescimento de cerca de 38% no período comparativo. Entre os fatores que têm contribuído para o desempenho positivo da arrecadação deste tributo destacam-se as melhorias na eficiência dos processos de auditoria, especialmente, na transmissão de cotas patrimoniais. O RS pratica alíquotas entre 3% e 6% de acordo com o valor da transmissão para herança e de 3% a 4% em doações.

3.1.1.4 IRRF⁵

No período acumulado até o segundo quadrimestre de 2022, a receita do IRRF ultrapassou R\$ 2 bilhões, registrando, portanto, crescimento de 4% em relação ao valor arrecadado no 2Q21. A receita do imposto compreende, principalmente, o recolhimento de imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento mensal, conforme previsão do artigo 157 da Constituição Federal:

“pertence aos Estados o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”.

O Imposto de Renda Retido na Fonte dos contracheques dos servidores permanece nos cofres estaduais, não sendo transferido para a Receita Federal. O registro das receitas de IRRF é realizado pelo critério de “caixa”, desta forma, como referido na edição anterior do RTF, no primeiro quadrimestre de 2021 constou uma parte da receita de IR referente ao 13º salário dos servidores do Poder Executivo do exercício de 2020 cujo pagamento foi realizado somente ao longo de 2021 e, por conseguinte, a contabilização da receita de IR, o que não ocorreu no primeiro quadrimestre de 2022, uma vez que o 13º salário referente ao exercício de 2021 foi quitado em dia. Já ao considerar o período acumulado até agosto de 2022, observa-se crescimento da receita do IRRF, em decorrência dos impactos da revisão geral anual das remunerações dos servidores estaduais, aprovada pela Lei Estadual nº 15.837/2022, cujo índice foi de 6%, sendo 1% referente a janeiro de 2022 e 4,951% a contar de abril de 2022, implementados na folha salarial a partir da competência de junho/2022.

⁴ Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

⁵ Imposto de Renda Retido na Fonte.

3.1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Maior participação na Receita Total depois da Receita Tributária, as Transferências Correntes contemplam os recursos que ficam no Estado para o FUNDEB (divisão interna conforme as proporções das redes estadual e municipal gaúchas) e, ainda, aquelas provenientes da União e de convênios correntes, entre outros. A maior parte destas transferências federais é de natureza obrigatória (repartição constitucional de receitas tributárias entre os entes da federação e as decorrentes de leis), sendo as transferências de natureza voluntária (exemplo: convênios) menos expressivas em termos de montante arrecadado.

De janeiro a agosto de 2022, as transferências correntes totalizaram R\$ 8,1 bilhões, superando em R\$ 839 milhões o montante arrecadado no mesmo período do ano anterior (R\$ 7,3 bilhões), o que corresponde ao crescimento nominal de aproximadamente 12% no período comparativo. As transferências correntes líquidas dos repasses aos municípios e ao FUNDEB atingiram R\$ 7,6 bilhões até o 2Q22 contra R\$ 6,9 bilhões registrados até o 2Q21, correspondendo ao incremento líquido da ordem de R\$ 773 milhões na comparação.

Entre as receitas que contribuíram para o crescimento do montante das transferências correntes no acumulado até o 2Q22 em relação ao mesmo período do ano anterior, destacam-se as receitas do FPE e de Outras Transferências Correntes, cujos aumentos nominais foram na ordem de R\$ 397 milhões e R\$ 384 milhões, respectivamente. Dentre as Outras Transferências Correntes, importante referir que estão considerados aproximadamente R\$ 286 milhões recebidos pelo RS em maio de 2022 referentes ao repasse adicional de recursos de leilões de cessão onerosa dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia previstos na Lei 13.855/2019. Já entre as transferências correntes com desempenho negativo no comparativo, merecem menção as transferências referentes ao IPI-Exportação (- R\$ 47 milhões) e ao Novo Acordo da Lei Kandir – LC nº 176/2020 (- R\$ 32 milhões).

ESPECIFICAÇÃO	2Q22	2Q21	R\$ milhões Δ %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.122	7.283	11,52%
FUNDEB	3.760	3.697	1,71%
FPE	2.212	1.815	21,90%
IPI-Exportação	286	333	-14,13%
CIDE	36	15	135,50%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	145	177	-18,25%
Transferências SUS Fundo a Fundo	920	867	6,13%
Outras Transferências Correntes	762	378	101,45%
(-) Transferências aos Municípios	(81)	(87)	-7,57%
(-) Deduções da Receita para o Fundeb (FPE e IPI)	(485)	(413)	17,54%
Transferências Correntes Líquidas	7.556	6.783	11,40%

A seguir, alguns comentários sobre tais repasses.

- **FUNDEB** — A receita de transferência do FUNDEB recebida até o 2Q22 foi de R\$ 3,8 bilhões superando em cerca de R\$ 63 milhões os valores recebidos até o 2Q21 (R\$ 3,7 bilhões). Compõem a base do Fundo as cotas-partes das transferências do FPE, ICMS, IPVA, IPI-Ex, e ITCMD, além das cotas-partes das transferências municipais do FPM e do ITR, sendo que a maior parte da composição do FUNDEB se deve ao ICMS. Entretanto, destaca-se que, em função das contribuições do Estado para o Fundo (R\$ 5,4 bilhões, conforme apresentado na seção 3.1.1), superarem os recursos recebidos (R\$ 3,8 bilhões), a perda estadual no período de janeiro a agosto de 2022 atingiu R\$ 1,6 bilhão. Essa situação de contribuinte líquido de recursos para o FUNDEB, que é recorrente em todos os Estados, é explicada pelo fato de que, embora o ICMS seja o maior imposto no FUNDEB, as redes de ensino municipais juntas geralmente superam as estaduais, fazendo com que, em termos líquidos, os Estados financiem os municípios via FUNDEB.
- **FPE** — A receita do FPE (transferência da União composta por recursos do IPI e do Imposto de Renda) apresentou crescimento nominal de quase 22% no período acumulado até o 2Q22 (R\$ 2,2 bilhões) em relação ao registrado no mesmo período do ano anterior (R\$ 1,8 bilhão). O FPE era historicamente formado por 21,5% dos tributos federais acima referidos, sendo que, do montante total distribuído aos Estados, o RS ficou com uma participação próxima a 2,15% no exercício financeiro de 2021. Alterações na composição do FPE nos últimos anos criaram repasses adicionais com critérios de rateio específicos sobre os quais o RS possui participação inferior a 1,5%. Os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal.
- **IPI Exportação** – Consiste na distribuição de 10% da arrecadação do IPI aos Estados com base nas exportações de produtos industrializados, sendo que a participação do RS no rateio nacional ficou em torno de 7,22% em 2021. A exemplo do FPE, os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal. No período de janeiro a agosto de 2022, as transferências recebidas pelo RS referentes ao IPI Exportação totalizaram R\$ 286 milhões, ficando cerca de 14% abaixo dos valores recebidos até o 2Q21 na ordem de R\$ 333 milhões.
- **Lei Kandir e FEX** – Em 31 de dezembro de 2020, o RS recebeu a primeira parcela de R\$ 276 milhões referente à transferência de recursos da União a Estados e municípios para compensação das perdas de arrecadação em decorrência da desoneração das exportações do ICMS, encerrando as disputas no âmbito da Lei Kandir. O acordo prevê o repasse de até R\$ 65,5 bilhões da União para Estados, Distrito Federal e municípios. Os repasses serão divididos em três componentes: R\$ 58 bilhões, que correspondem à parcela principal do acordo, e do qual o RS receberá 10,04%, quitados anualmente em parcelas de R\$ 4 bilhões nos exercícios de 2020 a 2030, e um montante decrescente em R\$ 500 milhões a cada ano de 2031 a 2037; R\$ 4 bilhões com a realização da 2ª rodada de leilões de cessão onerosa



dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia (os repasses referentes ao leilão realizado em 17/12/2021 ocorreram no mês de maio de 2022, no montante aproximado de R\$ 286 milhões, na tabela acima estes valores estão contemplados na linha “Outras Transferências Correntes”); e R\$ 3,6 bilhões, divididos em três parcelas anuais, sujeito à aprovação da PEC 188/2019 (“PEC do Pacto Federativo”). Relativamente ao Novo Acordo da Lei Kandir (LC 176/2020), as transferências recebidas até agosto de 2022 caíram cerca de 18% em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de R\$ 177 milhões (2Q21) para R\$ 145 milhões (2Q22).

3.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Até o segundo quadrimestre de 2022, as receitas de contribuições ultrapassaram R\$ 3,4 bilhões, superando em R\$ 1,1 bilhão, cerca de 49%, o montante registrado no mesmo período do ano anterior (R\$ 2,3 bilhões). Tais receitas de contribuições são compostas principalmente pela Contribuição dos Servidores para o Fundo Financeiro de Previdência (R\$ 1,7 bilhão), para os Fundos de Capitalização (R\$ 83 milhões) e para o IPE Saúde (R\$ 1,5 bilhão). As contribuições previdenciárias dos servidores para o Fundo Financeiro e para os FUNDOPREVs foram alteradas para o regime de alíquotas progressivas e com aumento da base de cálculos dos inativos a partir da competência abril de 2020 para os servidores civis e a partir da competência julho 2021 para os militares. As respectivas contribuições patronais são de natureza intraorçamentária e, portanto, estão excluídas nesse recorte de receitas aqui analisado. A seção 5 abordará o Resultado Previdenciário.

As contribuições para a assistência médica dos servidores (IPE Saúde), até agosto de 2022, chegaram a R\$ 1,5 bilhão, superando em R\$ 890 milhões os valores registrados no mesmo período do ano anterior (R\$ 658 milhões). No entanto, importante referir que até o 2Q21 aproximadamente R\$ 954 milhões referentes às contribuições ao IPE-Saúde foram classificadas provisoriamente dentro das "Demais Receitas Correntes". Ao se efetuar o ajuste do referido montante, as receitas de contribuições ao IPE Saúde até 2Q21 atingiriam R\$ 1,6 bilhão, ou seja, teriam superado em torno de R\$ 63 milhões a arrecadação apurada até o 2Q22.

3.1.4 RECEITA PATRIMONIAL

A receita patrimonial atingiu R\$ 788 milhões no período acumulado até o 2Q22, registrando incremento nominal de R\$ 112 milhões em relação ao montante de R\$ 676 milhões obtido até o 2Q21. O aumento da receita patrimonial pode ser atribuído ao desempenho das aplicações financeiras dos Fundos Previdenciário cujos valores líquidos foram de R\$ 372 milhões no acumulado até agosto de 2022 *versus* R\$ 55 milhões no período comparativo (2Q21), além da receita de contrapartida de Depósitos Judiciais que totalizou R\$ 158 milhões até o 2Q22. No

sentido contrário, as receitas referentes aos juros sobre capital próprio diminuíram em cerca de R\$ 294 milhões no período comparativo, caindo de R\$ 485 milhões até o 2Q21 (R\$ 19 milhões – Sulgás, R\$ 121 milhões – Banrisul e R\$ 345 milhões – CORSAN) para R\$ 191 milhões até o 2Q22 (R\$ 144 milhões – Banrisul e R\$ 48 milhões – CORSAN).

3.1.5 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

No RTF, o item “Demais Receitas Correntes” contempla as receitas agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes. No período acumulado até agosto de 2022, as “Demais Receitas Correntes” totalizaram R\$ 974 milhões, ficando R\$ 1,2 bilhão abaixo dos valores registrados no mesmo período do exercício anterior (R\$ 2,1 bilhões). No entanto, conforme abordado no item 3.1.3 deste Relatório, no acumulado até o 2Q21, cerca de R\$ 954 milhões referentes às contribuições ao IPE-Saúde foram contabilizados transitoriamente dentro das “Demais Receitas Correntes”. Desta forma, para fins de análise, ao se realizar o ajuste de R\$ 954 milhões relativamente aos valores de contribuições do IPE-Saúde, no período acumulado até o 2Q21, as “Demais Receitas Correntes” cairiam de R\$ 2,1 bilhões para R\$ 1,2 bilhão. Assim, ao se considerar o referido ajuste, a queda nominal das receitas realizadas até o 2Q22 (R\$ 974 milhões) em comparação com os valores ajustados até o 2Q21 (R\$ 1,2 bilhão) seria de R\$ 221 milhões, em termos absolutos, e de 18%, em termos relativos.

3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital, formadas pelas receitas de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital, totalizaram R\$ 1,2 bilhão até o segundo quadrimestre de 2022. O incremento de R\$ 1,1 bilhão em relação ao registrado no acumulado até o 2Q21, pode ser explicado pela receita decorrente da alienação da privatização da Sulgás no montante de R\$ 955 milhões registrados em janeiro de 2022 classificada como alienação de títulos mobiliários.

	R\$ milhões		
	2Q22	2Q21	Δ %
RECEITAS DE CAPITAL	1.218	145	741,48%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	32	-98,44%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.098	36	2962,84%
Imóveis	8	3	136,22%
Móveis	1.090	33	3243,93%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e outros)	108	72	50,01%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e outras)	12	5	134,66%



3.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Até agosto de 2022, houve somente o ingresso de recursos de operações de crédito no montante de R\$ 498 mil referente ao PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

3.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS

As receitas de alienação de bens atingiram R\$ 1,1 bilhão no acumulado até agosto de 2022, em decorrência, principalmente, da privatização da Sulgás, cujo ingresso de R\$ 955 milhões ocorreu em janeiro de 2022.

3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Até o segundo quadrimestre de 2022, as Transferências de Capital totalizaram R\$ 108 milhões, registrando aumento de R\$ 36 milhões em relação aos ingressos do mesmo período do ano anterior (R\$ 72 milhões). Entre as transferências de capital com melhor desempenho no período comparativo, destacam-se as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na aquisição de terminais portáteis e soluções de conectividade no valor de R\$ 57 milhões.

LC 194/2022

A Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 trouxe para a legislação base do ICMS a regulamentação da decisão do STF RE 714.319, que definiu como essenciais a energia elétrica e as comunicações, implicando na aplicação da alíquota modal do ICMS (17% em 2022) para estes dois setores. Acordo entre o STF e os Estados havia estipulado o início da aplicação desta alteração para 2024, mas a LC 194/22 a antecipou para 2022, acrescentando o serviço de transporte coletivo e a venda de gás natural e combustíveis.

O comércio de gás natural e o serviço de transporte coletivo não tiveram a arrecadação afetada, pois no RS são tributados com a alíquota de 12%, menor do que a modal, porém os setores de comunicação, energia elétrica e combustíveis, que eram considerados as “blue chips” da arrecadação, por terem uma alíquota majorada e responderem por mais de 40% da arrecadação total do estado, sofrerão com uma grande redução na arrecadação.

Como a redução das alíquotas foi aplicada a partir do mês de julho de 2022, os efeitos começaram a ser sentidos com mais intensidade na arrecadação de agosto de 2022, conforme se observa, a redução da arrecadação dos três setores foi de R\$ 465 milhões no mês de agosto/22 em relação ao mês de agosto/21.

Setor	jan-ago/22	jan-ago/21	Var.%	Var.R\$
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.101	4.631	10,1%	469
ENERGIA ELÉTRICA	3.148	3.815	-17,5%	(667)
COMUNICAÇÕES	1.065	1.337	-20,3%	(272)
Σ	9.314	9.783	-4,8%	(469)

Setor	ago/22	ago/21	Var.%	Var.R\$
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	511	632	-19,2%	(121)
ENERGIA ELÉTRICA	194	488	-60,2%	(293)
COMUNICAÇÕES	116	166	-30,2%	(50)
Σ	821	1.285	-36,2%	(465)

Setor	jan-jul/22	jan-jul/21	Var. %	Var. R\$
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.590	3.999	14,8%	591
ENERGIA ELÉTRICA	2.954	3.328	-11,2%	(374)
COMUNICAÇÕES	949	1.171	-18,9%	(222)
Σ	8.493	8.498	-0,1%	(5)

(*) Jul/2021: Considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e não considera a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par.

Enquanto no acumulado do ano a arrecadação dos três setores impactados foi reduzida em R\$ 469 milhões, somente no mês de agosto esta queda foi de R\$ 465 milhões, ou seja, 99% da redução do arrecadado pelas “blue chips” durante 2022 ocorreu no mês de agosto, ficando o período anterior, de janeiro a julho, responsável por uma queda de apenas R\$ 5 milhões.

Como desde o início do ano a alíquota do ICMS para estes três setores já sofreu uma redução de 30% para 25% por conta da reforma tributária aplicada pelo próprio Rio Grande do Sul, já eram esperadas quedas na arrecadação dos três setores, como verificado na arrecadação do ICMS nas comunicações e na energia elétrica. O setor de combustíveis,



apresentou crescimento nominal na arrecadação, principalmente em decorrência da alta dos preços. Somente no mês de agosto, quando começaram os efeitos da redução da alíquota de 25% para 17%, ocorreu o primeiro decréscimo do setor.

O bom desempenho dos combustíveis se deve a dois fatores. O primeiro é o preço que, mesmo tendo sido reduzido pela queda da alíquota de 30% para 25% ainda ficou em patamares superiores ao do primeiro semestre de 2021. O segundo foi o crescimento do consumo da gasolina, que subiu seis por cento no período. Porém, com a queda da alíquota de 25% para 17% a partir de julho e a redução do preço do barril no mercado internacional sendo refletido no preço interno não houve como evitar a redução da arrecadação do setor no mês de agosto.

A queda do ICMS arrecadado nos setores de energia elétrica e de comunicações deve se agravar nos próximos meses, já que a redução das alíquotas para 17% ainda não foi totalmente aplicada pelas empresas. Para piorar o cenário de previsão, a energia elétrica sofreu, além da redução da alíquota, a extração de metade de seus custos da base de cálculo do ICMS. Apesar da alíquota já ter sido alterada pelas empresas daquele setor, elas ainda não conseguiram alterar totalmente a base de cálculo do imposto, o que será feito nos próximos meses devido a dificuldades técnicas.

Além da redução da alíquota aplicada nas notas fiscais destes dois setores nos próximos meses as empresas ainda terão de devolver aos contribuintes o imposto aplicado a maior desde julho, o que resultará em uma redução ainda maior na arrecadação.



4.

DESPESA ESTADUAL



4. DESPESA ESTADUAL

4.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Tabela seguinte apresenta a execução orçamentária da Despesa por categoria econômica.

R\$ milhões			
ESPECIFICAÇÃO	2Q22	2Q21	Δ%
DESPESAS CORRENTES (exceto Intraorçamentárias)	30.520	28.602	6,71%
Pessoal e Encargos	21.603	19.846	8,85%
Dívida (Juros e Encargos)	203	1.603	-87,35%
Outras Despesas Correntes	8.715	7.153	21,84%
DESPESAS DE CAPITAL	1.551	4.715	-67,10%
Amortizações de Dívida	231	1.268	-81,79%
Investimentos e Inversões Financeiras	1.320	3.446	-61,70%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto Intraorçamentárias)	32.071	33.316	-3,74%

O total liquidado até o 2Q22 foi de R\$ 32,1 bilhões, registrando queda em relação ao mesmo período do exercício anterior (-3,74%). Cabe destacar que no exercício anterior, R\$ 3,1 bilhões foram despesas de capital (inversões financeiras) decorrentes da desestatização da CEEE-D (R\$ 2,6 bilhões na integralização de ações e R\$ 512 milhões na aquisição de imóveis). Sem considerar essas operações, o valor das despesas totais teria sido R\$ 30,2 bilhões em 2Q21, resultando em um aumento de 6,10% na comparação entre os períodos. Considerando a inflação (IPCA), que foi de 8,73% no período, as despesas totais apresentaram redução real de 11,47% (-2,42% desconsiderando as operações da CEEE-D).

A variação total das despesas correntes foi de 6,71% o que representa um aumento de R\$ 1,9 bilhão. O detalhamento do gasto revela que as despesas com Pessoal e Encargos, bem como as Outras Despesas Correntes (gastos vinculados e políticas públicas discricionárias) apresentaram aumentos de R\$ 1,8 bilhão (+8,85%) e de R\$ 1,6 bilhão (+21,84%), respectivamente. Em compensação, os Juros e Encargos da Dívida apresentaram redução de R\$ 1,4 bilhão (-88,36%).

Em relação às despesas de capital, houve redução de 67,10% (-R\$ 3,2 bilhões), pois o período comparativo (2021) inclui as operações relacionadas à desestatização da CEEE-D. Desconsiderando essas operações, a redução passa a ser de apenas R\$ 76 milhões (-4,66%), demonstrando um relativo equilíbrio entre o aumento de R\$ 962 milhões (+268,42%) nos Investimentos e Inversões Financeiras e a redução de R\$ 1,0 bilhão na Amortização da Dívida (-81,79%).

As despesas com Pessoal e Encargos, que correspondem a 71% das despesas correntes e a 67% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 21,6 bilhões, um acréscimo nominal de R\$ 1,8 bilhão (+8,85%). Entre os principais fatores que contribuíram para esse crescimento, destacam-

se o reajuste geral de 6% concedido a todos os servidores e pensionistas por meio da Lei 15.837/2022 e o reajuste concedido aos professores, que variou entre 5,53% e 32%, de acordo com a Lei nº 15.783/2021, e passou a impactar a folha de pagamento a partir da competência janeiro de 2022, paga em fevereiro.

No entanto, considerando a inflação acumulada de 8,73% em 12 meses (IPCA), a variação real das despesas com pessoal e encargos foi de apenas 0,11% no período. Efeito do rígido controle dos gastos de pessoal desde 2019, e das reformas administrativa e previdenciária. Esse resultado comprova que o Estado conseguiu conter a trajetória de crescimento real da despesa com pessoal verificada até 2019.

Em relação aos Juros e Encargos da Dívida, o total empenhado e liquidado foi de R\$ 203 milhões. Observa-se uma queda de R\$ 1,4 bilhão em relação ao 2Q21 (-87,35%) em decorrência, principalmente, da dívida com a União. Durante o ano de 2021, apesar de os pagamentos estarem suspensos por conta de liminar, o empenho e a liquidação continuaram ocorrendo normalmente. Em 2022, foram assinados dois novos contratos de refinanciamento, conforme autorização dada pelas Leis Complementares nº 15.138/2018 e nº 15.720/2021, o que está associado ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Assim, a execução orçamentária da dívida com a União foi bastante reduzida, com juros e encargos de apenas R\$ 166 milhões, ante R\$ 1,5 bilhão no mesmo período de 2021. Além disso, os juros e encargos incidentes sobre a dívida externa reduziram de R\$ 41 milhões em 2Q21 para R\$ 8 milhões em 2Q22, sendo que a queda de R\$ 33 milhões é decorrência do fato de vários contratos estarem abrangidos na negociação do RRF, o que reduziu o volume liquidado a partir de março de 2022.

O grupo de despesas com amortização da dívida apresentou redução de 81,79% pelos mesmos motivos, alcançando R\$ 231 milhões no 2Q22, ante o R\$ 1,3 bilhão executado no 2Q21.

O grupo de Outras Despesas Correntes (custeio) alcançou R\$ 8,7 bilhões, um incremento de R\$ 1,6 bilhão (21,84%) em relação ao 2Q21, em decorrência, principalmente, dos gastos no custeio classificado como contingenciável. A tabela abaixo detalha as despesas que compõem este grupo:

	R\$ milhões			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2Q22	2Q21	Δ R\$	Δ %
Executivo	8.136	6.767	1.369	20,23%
<i>Vinculado Saúde</i>	1.854	1.822	32	1,75%
<i>SUS</i>	815	845	-31	-3,64%
<i>IPE Saúde</i>	1.868	1.668	200	12,02%
<i>Encargos</i>	744	417	327	78,46%
<i>Demais Órgãos</i>	2.855	2.015	841	41,72%
<i>Não Contingenciável</i>	554	548	6	1,08%
<i>Contingenciável</i>	2.302	1.467	835	56,89%
Outros Poderes	578	386	193	49,92%
Total	8.715	7.153	1.562	21,84%



Somadas, as despesas com recursos vinculados à saúde e com transferências recebidas do SUS se mantiveram no mesmo patamar do 2Q21. Já no IPE Saúde podemos observar um acréscimo de R\$ 200 milhões comparados os dois períodos. Este incremento se deve a pagamentos extraordinários realizados aos prestadores de serviço de Assistência à Saúde, relativos a débitos em atraso por período superior ao limite contratual, 60 dias.

Os Encargos do Estado sofreram um importante acréscimo, 78,5%, o que representa um aumento de R\$ 327 milhões. Destes, R\$ 295 milhões são acréscimos nos gastos com a remuneração dos depósitos judiciais em função do aumento na taxa Selic, que passou de 1,9% a.a. em janeiro de 2021 para 13,65% a.a. em agosto de 2022.

Os gastos classificados como custeio contingenciável, que correspondem a apenas 7,18% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 2,3 bilhões no 2Q22 (R\$1,5 bilhão no 2Q21), apresentando um aumento de R\$ 835 milhões, ou 56,89%, no período de comparação. O crescimento se deu principalmente na Secretaria de Educação, nas despesas de transporte escolar, alimentação escolar e no projeto Todo Jovem na Escola (Programa Avançar), cerca de R\$ 300 milhões. Já no DETRAN, com o aumento pela demanda de serviços técnicos, a variação de foi de R\$ 100 milhões. Ainda vale destacar o crescimento das despesas com os estabelecimentos penais, R\$ 47 milhões liquidados a mais no 2Q22 em relação ao 2Q21. Além disso, dentro do custeio contingenciável estão alguns projetos de Governo como o Receita Certa, iniciativa que prevê a distribuição de prêmios aos cidadãos atuantes no Nota Fiscal Gaúcha, e o Devolve RS, que visa devolver recursos do ICMS para famílias de baixa renda. Ambos tiveram execução a partir do 1Q22, e somaram R\$ 162 milhões no 2Q22.

Já os valores dos Investimentos e Inversões Financeiras totalizaram R\$ 1,3 bilhão no 2Q22, correspondendo a aproximadamente 4,12% da Despesa Total Efetiva. No mesmo período de 2021, o total foi de R\$ 358 milhões, já descontados os efeitos da desestatização da CEEE-D, correspondendo a 1,19% da Despesa Total Efetiva. O expressivo aumento de 268,42% evidencia os efeitos do Programa Avançar, que visa acelerar o crescimento econômico e incrementar a qualidade dos serviços prestados à população por meio de novos investimentos em reformas estruturais.

Do montante total de R\$ 1,3 bilhão em investimentos e inversões, 98,43% foram realizados pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e 1,57% (R\$ 21 milhões) pelos Outros Poderes e Órgãos Autônomos. Do montante de R\$ 1,3 bilhão realizado pelo Executivo, apenas R\$ 79 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios. Já os investimentos e inversões financeiras com recursos próprios, tesouro livres e vinculados foram de R\$ 1,2 bilhão.

Entre os órgãos que executaram os maiores investimentos no 2Q22 estão o DAER, com R\$ 233 milhões (R\$ 144 milhões em 2Q21), a Secretaria da Educação, com R\$ 204 milhões (R\$ 23 milhões em 2Q21) e a Secretaria da Saúde, com R\$ 163 milhões (R\$ 23 milhões em 2Q21).

4.2. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A agregação das despesas por função de governo revela o peso, no orçamento do Estado, dos gastos previdenciários, que consomem mais recursos do que as áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública somadas.

Todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na função Previdência, enquanto as demais funções incluem apenas os gastos de pessoal com servidores da ativa. Assim, o total gasto como um todo nas demais áreas é maior, especialmente naquelas de maior quantitativo de pessoal (como Educação e Segurança Pública). Por outro lado, a Saúde, por ter parte substancial de seu gasto executado por meio de convênios/contratos com terceiros (Municípios e hospitais credenciados), sofre menos esse efeito.

Cabe esclarecer que a abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta Tabela.

A análise dos dados indica que, apesar da queda no total de despesas em relação ao período comparativo (-3,74%), houve um aumento de gastos em áreas como transporte, cultura, segurança pública, saúde e educação. Esse aumento foi compensado pela forte redução nos encargos relacionados à Dívida Pública (-84,70%), decorrentes da renegociação da dívida com a União, além do fato de as despesas do período comparativo estarem infladas pelas operações decorrentes da desestatização da CEEE-D, que impactavam R\$ 512 milhões na função Administração e R\$ 2,6 bilhões na função Encargos Especiais (linha "Outros" na tabela a seguir).

DESPESAS POR FUNÇÃO (excluindo as despesas intraorçamentárias) - R\$ milhões

FUNÇÃO	2Q22	2Q21	Δ %	Δ EM R\$
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	12.082	11.446	5,55%	635
SAÚDE	4.897	4.558	7,45%	340
SEGURANÇA PÚBLICA	4.061	3.534	14,94%	528
EDUCAÇÃO	3.365	2.398	40,36%	968
JUDICIÁRIA	1.354	1.225	10,51%	129
ESSENCIAL À JUSTIÇA	977	880	10,98%	97
ADMINISTRAÇÃO	888	1.055	-15,84%	-167
DÍVIDA	439	2.871	-84,70%	-2.432
TRANSPORTE	414	312	32,71%	102
LEGISLATIVA	364	317	14,95%	47
AGRICULTURA	306	270	13,24%	36
DIREITOS DA CIDADANIA	190	169	12,41%	21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	161	17	861,02%	144
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	155	91	69,89%	64
CULTURA, DESPORTO E LAZER	148	31	374,55%	117
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	128	98	30,91%	30
HABITAÇÃO	108	23	375,95%	86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81	97	-16,33%	-16
OUTROS	1.953	3.925	-50,25%	-1.972
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	32.071	33.316	-3,74%	-1.245



A área de Comércio e Serviços foi a que apresentou a maior variação relativa (+861,02%), com aumento de R\$ 144 milhões em relação ao 2Q21, seguida pelas áreas de Habitação (+375,95%) e de Cultura, Desporto e Lazer (+374,55%) que tiveram aumento substancial nos investimentos, em projetos que não haviam recebido recursos em 2021, tais como os de infraestrutura e inovação em turismo (R\$ 111 milhões), produção de ações habitacionais (R\$ 68 milhões) e infraestrutura esportiva (R\$ 61 milhões).

Observando os valores absolutos, destaca-se o aumento de R\$ 968 milhões executados na função Educação, principalmente em razão do aumento de gastos com pessoal após o reajuste aprovado pela Lei nº 15.783/2021.

5.

**RESULTADO
PREVIDENCIÁRIO**

5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O déficit previdenciário do Fundo Financeiro (Repartição Simples), que desconsidera as despesas administrativas do IPE-Prev, subiu de R\$ 6,3 bilhões em 2Q21 para R\$ 6,7 bilhões em 2Q22, correspondendo a um crescimento de 5,3% (+R\$ 321 milhões).

Embora o Tesouro ainda seja responsável por 85,2% (somatório da contribuição patronal com a cobertura do *déficit*) das despesas do Plano Financeiro, a expectativa é de que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo. A próxima tabela apresenta os resultados do Fundo Financeiro no 2Q22.

FUNDO FINANCEIRO 2022 - R\$ MILHÕES	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	1.246	503	-	1.749
Receitas de Contribuição Patronal	2.477	1.004	-	3.481
Outras Receitas (COMPREV, demais)			94	94
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	3.723	1.507	94	5.324
Despesas Aposentadorias / Reformas	6.948	2.689	-	9.637
Despesas Pensões	1.413	917	-	2.330
Outras Despesas (COMPREV, demais)			27	27
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	8.362	3.606	27	11.994
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-4.639	-2.099	67	-6.670
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	7.116	3.103		

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário

O aumento do déficit está relacionado principalmente ao crescimento da despesa com aposentadoria/reformas e pensões, no montante de R\$ 727 milhões em relação ao período comparativo (2Q21), que pode ser atribuído tanto ao crescimento de vínculos por novas aposentadorias e pensões concedidas, quanto aos reajustes salariais (revisão geral de 6% e aumento do piso nacional do magistério que geram reflexos nos aposentados e pensionistas com paridade).

Por outro lado, houve crescimento na receita de contribuições no montante de R\$ 406 milhões, decorrente do crescimento da folha de pagamento e da Reforma Previdenciária realizada no final de 2019 e início de 2020, com o aumento da receita de contribuições previdenciárias decorrentes da adoção de alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e a ampliação da base de contribuição para os inativos e pensionistas civis, a partir de abril de 2020, conjugada à respectiva elevação da contribuição patronal, que segue gerando resultados positivos para o Estado. Em relação ao período em análise, a reforma previdenciária dos servidores militares, que foi aprovada apenas em março de 2021, mediante a Lei Complementar 15.602/2021, cujos efeitos passaram a ser observados a partir de julho de 2021, teve importante relevância no resultado (mantendo o déficit praticamente estável), pois nos primeiros 6 meses de 2021 esses



servidores ainda não haviam sido afetados pela reforma, enquanto em 2022 a reforma repercutiu em todo o período (janeiro a agosto de 2022).

Cabe destacar que o aumento das contribuições seria R\$ 230 milhões maior, caso considerado o regime de competência, em razão da regularização do pagamento do 13º salário em novembro de 2021: nos primeiros 4 meses de 2021, as contribuições patronais ficaram R\$ 230 milhões acima do registrado no mesmo período de 2022, já que as contribuições referentes ao 13º salário de 2020 foram quitadas em janeiro de 2021, enquanto as contribuições de 2021 foram quitadas no mesmo exercício. Retirando o efeito dessas contribuições patronais relativas a outros exercícios, o aumento das receitas previdenciárias seria de R\$ 636 milhões e o resultado seria de aumento do déficit em R\$ 91 milhões no período.

Os fundos de capitalização (FUNDOPREV civil e Militar) estão em fase de acumulação financeira. Nos primeiros 8 meses de 2022 as receitas previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 260,6 milhões assim distribuídos: R\$ 82,6 milhões de contribuições dos segurados; R\$ 88,1 milhões de contribuições patronais; e R\$ 89,7 milhões em receitas de valores mobiliários (rendimento das aplicações financeiras dos fundos). Quando comparado ao mesmo período do ano anterior, houve um aumento de 12,8% nas contribuições dos segurados, que atingiram R\$ 73,2 milhões em 2021 e redução de 5,0% nas contribuições patronais, que alcançaram R\$ 92,5 milhões em 2021. Já em relação aos rendimentos das aplicações financeiras, nos primeiros 8 meses de 2021 o rendimento ficou na ordem de R\$ 3,4 milhões, reflexo da pandemia que influenciou os rendimentos de aplicações financeiras naquele período. Considerando as despesas com pagamento de benefícios previdenciários de R\$ 5,8 milhões até agosto, tem-se um resultado corrente superavitário em 2022 de R\$ 254,8 milhões, que se somam aos R\$ 3,8 bilhões de poupança nos fundos.

6.

DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

A Dívida Consolidada atingiu R\$ 105,5 bilhões, incluindo os financiamentos junto ao Governo Federal, Banco Mundial, BID, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como os Precatórios. Esse saldo cresceu 12,4% *versus* 2Q21 devido principalmente a variação da Dívida Contratual Interna e a variação do saldo devedor dos precatórios.

Dívida Consolidada – R\$ milhões				
	2Q22		2Q21	
INTERNAS	80.518	76%	71.902	77%
UNIÃO ¹	78.980	75%	70.179	75%
BNDES	542	1%	648	1%
BANCO BRASIL	667	1%	684	1%
CAIXA	0	0%	1	0%
RFB	329	0%	390	0%
EXTERNAS	9.707	9%	10.241	11%
BIRD	7.676	7%	8.026	9%
BID	2.031	2%	2.215	2%
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	90.225	86%	82.143	88%
PRECATÓRIOS²	15.229	14%	11.678	12%
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	105.455	100%	93.821	100%

- (1) Inclui um saldo acumulado de R\$ 16,4 bilhões que foram refinanciados em fevereiro/2022, referente aos valores das parcelas que estavam suspensas desde julho de 2017, por conta da liminar do STF.
- (2) Em julho de 2022 foram adicionados R\$ 3,2 bilhões no saldo devedor de precatórios que compõe a Dívida Consolidada, em razão de reclassificação de saldo que estava anteriormente registrado como provisão.

A Dívida Contratual totalizou R\$ 90,2 bilhões em agosto de 2022, crescimento de 9,8%, (+R\$ 8,1 bilhões) vs 2Q21. A segmentação por credor, apresentada na tabela acima, demonstra a grande representatividade da dívida com a União, que atingiu R\$ 79,0 bilhões, frente aos R\$ 9,7 bilhões perante organismos internacionais, R\$ 1,2 bilhão perante bancos públicos federais e R\$ 329 milhões em parcelamentos com a Receita Federal. Vale lembrar que a dívida com a União foi equalizada com a celebração de novos contratos, associados à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Um desses contratos permitiu refinar o valor acumulado de R\$ 16,4 bilhões referente às parcelas cujos pagamentos estavam suspensos desde julho de 2017 até fevereiro de 2022, por conta da liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio Mello. As condições financeiras do novo contrato mostraram-se vantajosas: o prazo de pagamento se alongará por 30 anos, o montante acumulado por todo esse período sofreu incidência de encargos de adimplência e as condições de refinanciamento foram as mesmas da atual dívida com a União, cujo custo de IPCA + 4% é inferior ao próprio custo de IPCA + 5,8% pago pela União na data de contratação, além de assegurar que os encargos estarão limitados à taxa SELIC.

A Dívida Externa registrou decréscimo no período, explicado principalmente pelos efeitos da amortização (-5,9%) e pela estabilidade na cotação do dólar (+0,7%).

Em relação ao saldo devedor de Precatórios, cabe destacar a alteração de política contábil ocorrida em julho/2022, em que o Estado passou a contabilizar o valor das atualizações (correção monetária, juros e outros) na dívida consolidada no lugar de provisões, o que resultou no acréscimo de R\$ 3,2 bilhões. O restante da diferença (R\$ 386 milhões) decorre do fluxo de inscrições e pagamentos, salientando que apenas no final do exercício é que são atualizados os valores, a partir de informações prestadas pelo poder judiciário (Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal).

Outros Passivos

Os **Restos a Pagar** correspondem às despesas que, embora empenhadas em exercícios anteriores, não foram pagas pelo Estado, seja pelo prazo necessário para a conclusão dos trâmites de pagamento, seja pela falta de recursos em caixa para quitá-los ou, no caso da dívida com a União, por conta da liminar do STF, o que foi superado em fevereiro de 2022, com a assinatura do contrato de refinanciamento. Até agosto de 2022 foram pagos R\$ 2,4 bilhões de Restos a Pagar, sendo a maior parte relacionada a outras despesas correntes (R\$ 1,2 bilhão) e investimentos (R\$ 840 milhões).

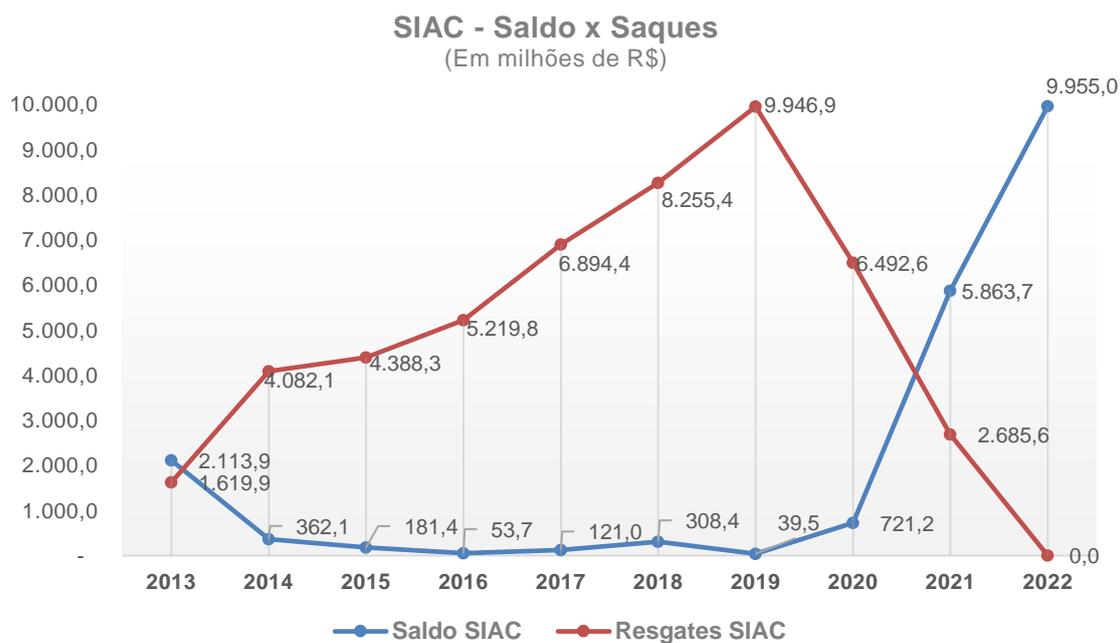
O empenho do Estado com um ajuste fiscal estrutural, que inclui a quitação de passivos sem gerar novos atrasos, fica claro analisando o saldo de Restos a Pagar Processados (RPP), ou seja, aquelas despesas efetuadas em exercícios anteriores e que estão aptas para pagamento: restam apenas R\$ 200 milhões ao final de 2Q22:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - R\$ milhões

DESPESA	2Q22	2Q21*	Δ em R\$
Pessoal	50	566	-515
Outras Despesas Correntes	110	63	46
Investimentos e Inversões	40	25	15
TOTAL	200	654	- 454

*Excluídos os RPP da dívida com a União que foram cancelados em fevereiro de 2022

Em relação aos saques realizados no passado nas contas de terceiros do **Caixa Único (SIAC)**, cabe destacar que a atual gestão não recorreu a tais fontes como instrumento de financiamento. A dívida perante o SIAC vem caindo ao longo dos últimos períodos, atingindo apenas R\$ 595 milhões no final 1Q22 e, de forma inédita, ficou **zerada no final de 2Q22**, impactando o saldo disponível, atualmente de quase R\$ 10,0 bilhões.



Esse saldo exclui o valor de depósitos judiciais, cujos saques pelo Estado foram sustados em 2018. O passivo de **Depósitos Judiciais** soma atualmente R\$ 10,6 bilhões, dos quais cerca de R\$ 10,1 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos não sacados aproximam-se de 25% do estoque total de terceiros, muito acima do fundo de reserva de 5% previsto em lei estadual.

7. COMENTÁRIOS FINAIS

Os resultados fiscais registrados até o segundo quadrimestre de 2022, em especial, o superávit primário de R\$ 3,5 bilhões e o superávit orçamentário de R\$ 4,3 bilhões, refletem as reformas estruturais implantadas nos últimos anos, a regularização da dívida com a União em função da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o controle da despesas e o desempenho da arrecadação com a recuperação da atividade econômica, além do ingresso extraordinário de receitas decorrente da privatização da Sulgás (impacto somente no resultado orçamentário).

Outro dado importante que demonstra a melhoria da situação financeira do Estado e o compromisso de melhoria na administração do fluxo de caixa, é o saldo da chamada dívida do Caixa Único (SIAC) que encerrou o segundo quadrimestre de 2022 zerado, repercutindo a recomposição total dos saques realizados no passado nas contas de terceiros integrantes do sistema.

Ainda, em relação à sustentabilidade fiscal, com a homologação, pelo governo federal, em 20/06/2022, do Plano de Recuperação Fiscal e o estabelecimento da vigência do RRF do Rio Grande do Sul, de 1º/07/2022 a 31/12/2030, cujos principais benefícios consistem na carência parcial do pagamento das parcelas da Dívida com a União e na possibilidade de contratação de operações de crédito para as finalidades previstas no Plano, será possível a retomada gradual do pagamento do serviço da dívida com a União, dentro da capacidade financeira do estado e a obtenção de financiamento para auxiliar na quitação dos precatórios até 31/12/2029, data estabelecida pela EC nº 109/2021.

Por fim, entre os desafios para as finanças públicas estaduais, destaca-se a Lei Complementar nº 194, de 23/06/2022, que determinou a aplicação da alíquota modal do ICMS (17% em 2022) para setores de energia elétrica, comunicações e combustíveis, cujos efeitos na arrecadação do imposto já começaram a ser sentidos no final deste segundo quadrimestre e devem se intensificar a partir dos próximos meses.

fazenda.rs.gov.br

